



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel(15) 3577.1580 / 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2 017

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 014”.

O Vereador Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2017, aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, do exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito Henrique da Mota Barbosa, com a consequente rejeição das contas do Executivo Municipal do exercício de 2014, que constam dos autos do TC 205/026/14 e anexos e demais volumes.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e o Decreto Legislativo n. 01/2017.

Barra do Turvo, 09 de fevereiro de 2.017.

Elcio Silva Reis
Presidente

Publicado nesta data na forma legal.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral